



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 128 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

ANEXO ÚNICO

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			50
Poder Executivo	1	15	
Casa Civil.....		22	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	22	50
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	3	22	50
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	25	50
Secretaria de Estado de Educação.....	8	32	55
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		43	56
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	12	45	57
Secretaria de Estado de Comunicação.....		46	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	12	46	58
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		47	58
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	47	58
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		48	70
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	13	48	70
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			72
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	13		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	14	49	72
Secretaria de Estado de Turismo.....	14	49	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		49	72
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		49	72
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	14		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			73
Ineditoriais.....			73

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.941, DE 09 DE JULHO DE 2019

Institui a Logomarca do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a nova Logomarca do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, conforme Anexo Único a este Decreto.

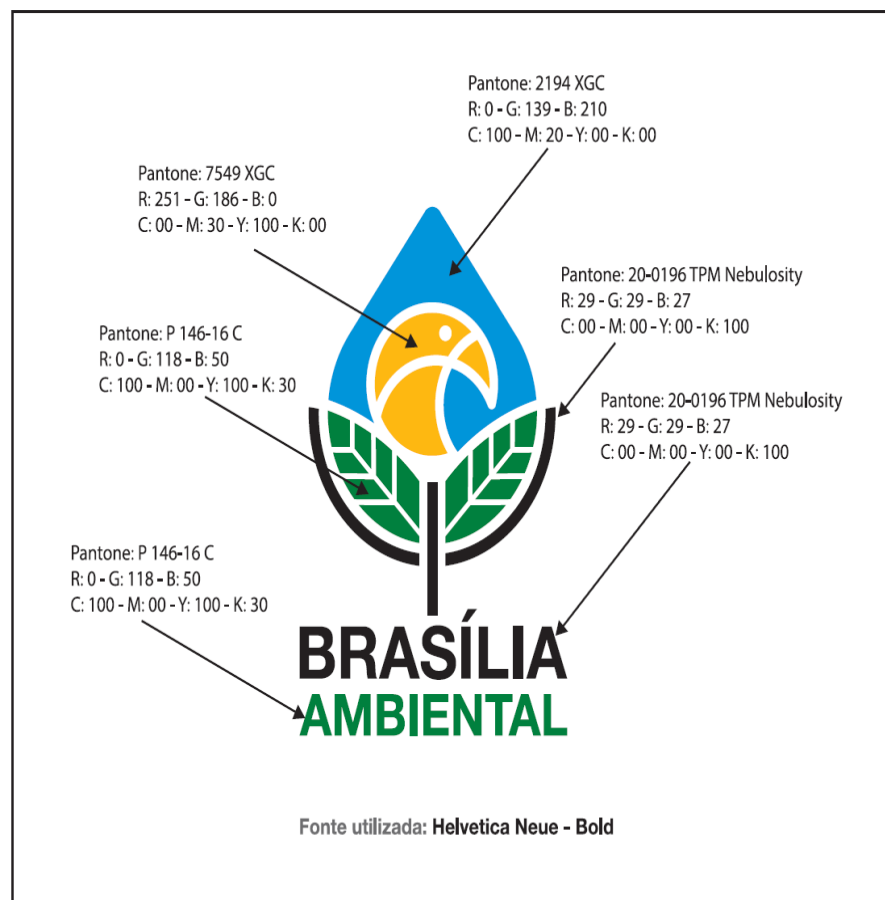
Art. 2º O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM deverá elaborar e publicar, em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto, Instrução Normativa contendo o manual de aplicação da nova logomarca.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 28.291, de 19 de setembro de 2007.

Brasília, 09 de julho de 2019

131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA



Fonte utilizada: Helvetica Neue - Bold

DECRETO Nº 39.942, DE 09 DE JULHO DE 2019

Altera a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial na forma do Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente das transformações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, administrado pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete à Casa Civil do Distrito Federal antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão e de natureza especial a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º do Decreto nº 39.738/2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de julho de 2019

131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 39.942, de 09 de julho de 2019)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - GABINETE - ASSESSORIA INTERNACIONAL - Chefe, CNE-02, 01 (código SIGRH: 13000004).